

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 29 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARGARETH DE OLIVEIRA RENZI, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1035061-17.2015.8.26.0506/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liminar

Exequente: Jose Pedro da Silva

Executado: Net Servicos de Comunicacao S/A

Vistos.

Em face a inércia do exequente certificado a fls.148, declaro cumprida a obrigação, nestes autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Liminar** que **Jose Pedro da Silva** promove contra **Net Servicos de Comunicacao S/A**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Ante o retro certificado fica a executada intimada, na pessoa de sua procuradora e advogada, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

os autos.

P.I.

Araraquara, 29 de outubro de 2018.

João Battaus Neto
Juiz de Direito
(assinatura eletrônica)